



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 65/2011**

Altera o Ato 253/2010, que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos fornecedores pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, mesmo no caso de reincidência, a multa a ser aplicada pode ser de valor inferior aos custos de postagem e material de expedição, tornando-se economicamente inviável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º do Ato nº 253/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, a estimativa dos custos de aplicação de penalidades pecuniárias por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a fornecedores e demais contratados em razão do descumprimento de obrigações contratuais”.

**Art. 2º** Disponibilize-se nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do TRT da 7ª Região o Ato nº 253/2010 com a presente alteração.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 1º de abril de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

